ACÓRDÃO
EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processos Eletrônicos e-TCESP Nºs 18741.989.24 e 18913.989.24
Representantes: MIRIAM ATHIE e
CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDÊNCIA da REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA NO TC-018913.989.24-0 E PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS INSURGÊNCIAS TRAZIDAS NO TC-018741.989.24-8**.**
Registro de preços para aquisição de cestas básicas. Impropriedades na especificação dos produtos que integram as cestas básicas: composição nutricional exata. Falta de indicação de índice de reajuste em caso de prorrogação. Falta de prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato. Falta de cláusula de compensação financeira decorrente de atraso nos pagamentos pela Administração contratante. Exigência de certidões não previstas na Lei Federal nº 14.1333/21

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Exames Prévios de Edital Processos TCESP nºs 18741.989.24 e 18913.989.24, que tratam de possíveis irregularidades no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, certame promovido pela Prefeitura de Arujá, objetivando o registro de preços para aquisição de cestas básicas.

Acordam, em sessão do Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado, realizada no dia treze de novembro de 2024 (13/11/2024), por votação unânime, JULGAR PELA PROCEDÊNCIA da REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA NO TC-018913.989.24-0 E PROCEDÊNCIA PARCIAL DAS INSURGÊNCIAS TRAZIDAS NO TC-018741.989.24-8 na conformidade do relatório e voto do Relator, Conselheiro Antonio Roque Citadini, que ficam fazendo parte integrante do presente.

Participaram do julgamento os Conselheiros RENATO MARTINS COSTA (Presidente), ANTONIO ROQUE CITADINI (Relator), ROBSON MARINHO, DIMAS RAMALHO e SIDNEY BERALDO e os Conselheiros Substitutos SAMY WURMAN E MARCIO MARTINS DE CAMARGO.

Pelo Ministério Público de Contas fez-se presente a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

São Paulo, 13 de novembro de 2024.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator